

PORTARIA Nº 03, DE 22 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PRONTO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE DESPESAS MIÚDAS NO CONTRATO PRIVADO DA PROSEGUR LAPA, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IDSS.

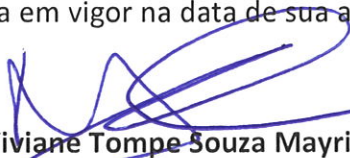
A **PRESIDÊNCIA** do INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IDDS, no uso das suas atribuições, considerando o Regulamento de Compras e Contratações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar responsável pela gestão do pronto pagamento para aquisição de despesas miúdas no contrato privado firmado com a Prosegur Lapa, a título de Pronto Pagamento:

- I. Fica designado a funcionária **Tatiana Coelho Lopes** para gerir e utilizar os recursos destinados a título de Pronto Pagamento para aquisição de despesas miúdas;
- II. Mensalmente será destinado o montante total de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a ser utilizado da forma que segue:
 - a) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para bens de consumo;
 - b) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para prestação de serviços.
- III. Para utilização do Pronto Pagamento deverá haver justificativa que comprove a necessidade e rubrica disponível, sendo vedado o fracionamento de despesa;
- IV. Deverá o responsável prestar contas da utilização do valor mensal, ao setor de Controladoria, até o 5º dia útil do mês subsequente;
- V. Na hipótese de não utilização, dentro do mês de competência, de todo o valor destinado, deverá a diferença ser devolvida à Instituição e o comprovante ser carreado à prestação de contas;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Viviane Tompe Souza Mayrink – Presidente
Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social – IDDS


Guilherme Cortes
OAB/MG 204556
Advogado
IDDS